

TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00002/2025

Disponibilização: 14/01/2026 às 15h28m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N° 2/2025

SESSÃO ORDINÁRIA DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO. Aos 18 (dezito) dias do mês de março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Sessões do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, às 14 (quatorze) horas, teve lugar a Segunda Sessão Ordinária deste Colegiado no exercício de 2025, realizada no formato híbrido. Registrada a participação de forma presencial dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Presidente, MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, FRANCISCO GLADYSON PONTES, MARIA IRANEIDE MOURA SILVA, LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE, TEREZ NEUMANN DUARTE CHAVES, MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO e ELIZABETE SILVA PINHEIRO/Juiza convocada para compor temporariamente o Tribunal durante o afastamento da Desa. Maria Iracema Martins da Vale para atuar o Tribunal Superior Eleitoral - Portaria nº 1550/2024, DjeA de 08/07/2024). E, de forma remota, dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: DURVAL AIRES FILHO, LISETE DE SOUSA GADELHA e JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO e FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. MARIA AURENIR FERREIRA DE CARVALHO, Procuradora de Justiça. Os trabalhos foram secretariados pelo Dr. NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO, Secretário-Geral Judiciário. **1.** Inicialmente, o Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Presidente registrou que a sessão ordinária deste Órgão colegiado marcada para o dia 25 de fevereiro do corrente ano deixou de ser realizada por motivo de força maior, qual seja, a ocorrência de falha na rede de transmissão de energia elétrica no âmbito do Fórum Clóvis Beviláqua, o que acarretou, na ocasião, o adiamento automático dos processos pautados para esta sessão. **2 - APROVAÇÃO DA ATA:** Na oportunidade, foi colocada em discussão a Ata da Sessão Ordinária nº 01/2025, de 28 de janeiro de 2025, havendo sido aprovada por unanimidade. **3 - JULGAMENTOS:** **SISTEMA PJ:** **3.1 - PEDIDO DE VISTA: AGRAVO INTERNO EM AÇÃO RECLAMADA N° 3000006-74.2024.8.06.0000**, em que é Agravante o ESTADO DO CEARÁ e Agravado o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relator o Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE --- A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO que pedira vista dos autos em 28 de janeiro de 2025, acompanhou o voto do Desembargador Relator, sendo seguida pelos Desembargadores DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES e MARIA IRANEIDE MOURA SILVA. A Seção de Direito Público, por maioria, vencidos os Desembargadores FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. **Absteve-se de votar** por estar ausente à leitura do relatório, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. **3.2 - PEDIDO DE PREFERÊNCIA/SUSTENTAÇÃO ORAL: AÇÃO RECLAMADA N° 30017335-38.2024.8.06.0000**, em que é Autor PAULO EVÂNIO COSTA DA SILVA e Réus INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e OUTRO - Relatora a Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou a ação extinta sem resolução do mérito, nos termos do voto da Relatadora. **3.3 - AÇÃO RECLAMADA N° 3005195-33.2024.8.06.0000**, em que é Autor o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE e Ré CONSTRUTORA J SILVA LTDA - Relator o Desembargador LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou improcedente a ação reclamada, nos termos do voto do Relator. **SISTEMA SAJ:** **3.4 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0636729-65.2022.8.06.0000/50000**, em que é Embargante a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - ASTCOM e Embargado o ESTADO DO CEARÁ - Relatora a Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatadora. **3.5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL N° 0637893-65.2022.8.06.0000/50001**, em que é Agravante ESQUADRA ATLÂNTICA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI - EPP e Agravado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou prejudicado o presente agravo interno, nos termos do voto da Relatadora. **3.6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0625631-83.2022.8.06.0000/50000**, em que são Embargantes ANTÔNIA MARIA GOMES DE SOUSA e OUTROS e Embargado o MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - Relator o Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu dos presentes embargos de declaração, mas para inacolhê-los, nos termos do voto do Relator. **3.7 - AÇÃO RECLAMADA N° 0629995-64.2023.8.06.0000**, em que é Autor FRANCISCO NIRVANDO LINS NOBRE e Réus o MUNICÍPIO DE MARANGUAPE e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - Relator o Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou improcedente a ação reclamada, nos termos do voto do Relator. **3.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL N° 0638643-33.2023.8.06.0000/50002**, em que são Embargante RAIMUNDO MARCELO CARVALHO DA SILVA e OUTROS e Embargado o MUNICÍPIO DE FORTALEZA - Relator o Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, não acolheu os embargos declaratórios opostos, nos termos do voto do Relator. **3.9 - AÇÃO RECLAMADA N° 0620542-11.2024.8.06.0000**, em que é Autor o MUNICÍPIO DE AIUBA e Ré RENILDA PEREIRA DE SOUSA - Relatora a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, julgou improcedente a ação reclamada, nos termos do voto da Relatadora. **3.10 - AGRAVO INTERNO CÍVEL N° 0637892-25.2021.8.06.0000/50000**, em que é Agravante o ESTADO DO CEARÁ e Agravada ELIZABETH LEANDRO GONÇALVES DO MONTE - Relatora a Desembargadora ELIZABETE SILVA PINHEIRO --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatadora. **3.11 - EXTRAPAUTA: RECLAMAÇÃO N° 0639867-69.2024.8.06.0000**, em que é Reclamante AURIBERTO CUNTO GURGEL e Reclamado o JUIZ DE DIREITO DA 3ª TURMA RECORSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA DO CEARÁ - Relatora a Desembargadora MARIA IRANEIDE MOURA SILVA --- A Seção de Direito Público, por unanimidade, não conheceu a reclamação constitucional, nos termos do voto da Relatadora. **4 - PROCESSOS ADIADOS POR MOTIVO DE FÉRIAS DOS DESEMBARGADORES RELATORES:** **4.1. - SISTEMA PJ: AÇÃO RECLAMADA N° 0633396-37.2024.8.06.0000**, em que é Autor o MUNICÍPIO DE MARACANAÚ e Ré MARIA DAS GRACAS LOPES - Relator o Desembargador WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO. **4.2 - SISTEMA SAJ: AGRAVO INTERNO CÍVEL N° 0625854-46.2016.8.06.0000/50000**, em que é Agravante o ESTADO DO CEARÁ e Agravados ANTONIO HELDER BEZERRA PINTO e OUTROS - Relator o Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. **5.0 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DA DESEMBARGADORA RELATORA (SISTEMA SAJ):** **5.1 - AÇÃO RECLAMADA N° 0626214-34.2023.8.06.0000**, em que é Autor o ESTADO DO CEARÁ e Ré ANTÔNIA ALENCAR RIBEIRO - Relatadora a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **5.2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL N° 0626214-34.2023.8.06.0000/50000**, em que é Agravante o ESTADO DO CEARÁ e Agravada ANTÔNIA ALENCAR RIBEIRO - Relatora a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. **5.3 - AÇÃO RECLAMADA N° 0636260-82.2023.8.06.0000**, em que é Autora MARIA ROSILENE VIEIRA SAMPAIO e Ré o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - Relatora a Desembargadora JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a Sessão, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada. **SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 18 de março de 2025.

Desembargador **FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA**
Presidente da Seção de Direito Público

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO
Secretário-Geral Judiciário

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea.con.tjce.jus.br/materias/163330> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

